

Diário Oficial Eletrônico

Poder Executivo

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Ano IV Edição Extra Nº 0774-A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 020, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE
ÁREA DE TERRENO URBANO, QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno situado na Rua Firmino Gonçalves Pedreira, quadra 14, lote 09, Bairro São Benedito, Timon-MA, com limites e confrontações FRENTE (NORTE): 9,00 metros com a Rua Firmino Gonçalves Pedreira; FUNDO (SUL): 9,00 metros com o lote 65; LADO DIREITO (OESTE): 30,00 metros com o lote 10; LADO ESQUERDO (OESTE): 30,00 metros com o lote 8, perfazendo uma Área total de 270,00m² e um Perímetro de 78,00m, nos termos do ordenamento de Registros Públicos, conforme documentação anexa.

Art. 2º. O desmembramento da área de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETO Nº 021, DE 18 DE MARÇO DE 2016.

**DISPÕE SOBRE DESMEMBRAMENTO DE
ÁREA DE TERRENO URBANO, QUE
INDICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 70, inciso VI da Lei Orgânica Municipal – LOM,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado o desmembramento do terreno situado na Travessa Paulo Ramos, s/n, Bairro Centro, Timon-MA, com limites e confrontações FRENTE: 11,00 metros a Leste confrontando com a Travessa Paulo Ramos; FUNDO: 11,00 metros a Oeste confrontando com José da Trindade Silva Neto; LADO DIREITO: 20,00 metros ao Sul confrontando com o Beco Paulo Ramos; LADO ESQUERDO: 20,00 metros ao Norte confrontando com José da Trindade Silva Neto, perfazendo uma Área total de 220,00m² e um Perímetro de 62,00m, nos termos do ordenamento de Registros Públicos, conforme documentação anexa.

Art. 2º. O desmembramento da área de que trata o Decreto será submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de



**Esse município tem
Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

DECRETO Nº 022, DE 22 DE MARÇO DE 2016.

**Cria e delimita zona de especial interesse
social - ZEIS, para fins de Regularização
Fundiária, em área urbana que se
especifica e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DE MARANHÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso VI do artigo 70 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o art. 3º, inciso III e art. 9º, inciso V da Lei Municipal nº 1384, de 10 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município), c/c o art. 5º da Lei Municipal nº 1578, de 03 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º. Para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social, ficam criada e delimitada a seguinte Zona de Especial de Interesse Social – ZEIS no município de Timon-MA, abaixo descrita:

I) ZEIS – Vila Cícero Ferraz

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P0, de coordenadas OESTE 738.217,40m e SUL 9.434.286,43m, deste segue com o azimute e distância: 112°00'02" e 77,44 m até o vértice P01, de coordenadas OESTE 738.289,20m e SUL 9.434.257,42m, com o azimute e distância: 157°04'29" e 1.061,35 m até o vértice P02, de coordenadas OESTE 738.702,63m e SUL 9.433.279,90m, deste segue com o azimute e distância: 274°57'55" e 1.790,03 m até o vértice P03, de coordenadas OESTE 736.919,32m e SUL 9.433.434,83m, deste segue com o azimute e distância: 43°15'49" e 294,96m até o vértice P04, de coordenadas OESTE 737.121,47m e SUL 9.433.649,62m, com o azimute e distância: 59°50'26" e 1.267,51m até o vértice P0, ponto inicial da descrição deste perímetro, com área total de 942.317,16m² e perímetro de 4.491,29m."

Parágrafo único. É parte integrante como anexo deste Decreto, o memorial descritivo da área.

Art. 2º. A área descrita no art. 1º deste Decreto, definida como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, ficam destinada à Regularização Fundiária de área urbana desta municipalidade, que tem como principal objetivo melhorar os padrões da qualidade de vida da população que reside neste bairro.

Parágrafo único. Na ZEIS de que trata este decreto não serão permitidos novos parcelamentos de solo em desacordo com as normas Municipais cujos atos deverão ser aprovados pela Prefeitura Municipal segundo legislação vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



Quarta-Feira, 23 de Março de 2016

Ano IV Edição Extra nº 0774-A

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Timon-MA, 22 de Março de 2016; 125º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 0554/2014-GP

PORTARIA Nº 0180/2016-GP DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON**, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos VI e IX do art. 70, parágrafo único do art. 77, da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c o art. 59, inciso I da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR MESSIAS SIMÃO DE BRITO DA SILVA, do cargo em comissão de **ASSESSOR DO SECRETÁRIO**, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Governo, deste Município.

PORTARIA Nº 0181/2016-GP DE 21 DE MARÇO DE 2016.

Tornar sem efeito a portaria nº 055/2016-GP, publicada no DOEM Edição nº 0731s, de 22 de janeiro de 2016.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 70, inciso VI e o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 1º. TORNAR, sem efeito a portaria de nº 055, de 21 de janeiro de 2016, publicado no DOEM Edição nº 0731s, de 22 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos financeiros a 21 de janeiro de 2016.

PORTARIA Nº 0187/2016-GP DE 23 DE MARÇO DE 2016.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 70, Inciso VI da Lei Orgânica do Município (LOM), e

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 77, da Lei Municipal nº 1892, de 17/12/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, ao servidor **MAURO SÉRGIO ALVES PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 139159, Operador de Microcomputador, Gratificação Adicional no percentual de 100%, incidente sobre o vencimento percebido, por dedicação integral e exclusiva no desempenho das atribuições do cargo em função gratificada, de acordo com o Art. 77 da Lei Municipal nº 1892/2013.

Art. 2º. A respectiva Gratificação será concedida até dezembro de 2016.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMED

Portaria GAB/SEMED nº 102/2016 Timon, 15 de Março de 2016.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A **Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.ª Dinair Sebastiana Veloso da Silva**, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pela Portaria nº 011/2014:

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para atestar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Samuel de Sousa Silva, matrícula nº 770-8, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas na Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 001/2016.

Art. 2º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de janeiro de 2016.

EXTRATO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO nº 004/2016.

Objeto: Aquisição de material esportivo para atender as demandas da Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ.

Contratante: Município de Timon – SEMEJ

Contratado: ANDRÉ E CIA LTDA ME

Valor Total: R\$ 7.930,80 (sete mil novecentos e trinta e oitenta centavos)

Data da assinatura: 18/03/2016.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO nº 002/2016

Fundamento: Art. 24, X, da Lei nº 8.666/93 – Dispensa nº 012/2016

Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua Higinio Cunha, nº 586, bairro Centro em Timon-MA, para sediar o funcionamento a sede da Coordenadoria Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Contratado: Dirceu Costa Noleto Júnior

Valor Total: R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

Data da Assinatura do Contrato: 22 de março de 2016.

